Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº. 1424/2025/GVDS/CMPV

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com posterior envio à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, para que determine aos setores competentes, a seguinte providência:

- **MANUTENÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIADADE (QUEBRA-MOLA) NA RUA FORTUNA, 276 - BAIRRO FLORESTA**

JUSTIFICATIVA

A segurança viária é um dos pilares fundamentais da mobilidade urbana e do direito de ir e vir da população. Nesse sentido, venho solicitar a manutenção urgente do redutor de velocidade (quebra-mola) localizado na Rua Fortuna, nº 276, Bairro Floresta, em razão de seu estado atual de deterioração. O equipamento, que tem como função primordial a redução da velocidade dos veículos e a prevenção de acidentes, encontra-se desgastado, com a sinalização horizontal praticamente apagada e a estrutura irregular. Tal situação compromete sua eficácia, expondo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres a riscos iminentes, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que circulam pela região.

A solicitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Segurança da Comunidade: A falta de manutenção do redutor de velocidade favorece o excesso de velocidade, aumentando a probabilidade de acidentes e atropelamentos.

2. Efetividade do Equipamento Público: Redutores de velocidade são instrumentos de controle de tráfego previstos na Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, que estabelece parâmetros para sua implantação e conservação, visando proteger vidas.

3. Direito à Mobilidade Segura: A manutenção da estrutura e da sinalização garante melhores condições de circulação, atendendo aos princípios da Política Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/1997 – CTB), que tem como prioridade a defesa da vida, a segurança e a fluidez do trânsito.

4. Dever do Poder Público: A conservação da infraestrutura viária é responsabilidade da administração municipal e deve ser realizada de forma contínua, assegurando o interesse coletivo e a qualidade de vida urbana.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CAA05D94

Diante do exposto, solicita-se a imediata manutenção do redutor de velocidade existente na Rua Fortuna, nº 276 – Bairro Floresta, com reparo da estrutura e revitalização da sinalização horizontal e vertical, garantindo a plena eficácia do equipamento e a segurança da comunidade.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2025.

DR. SANTANA
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

SEU DESATADOR GERAL DE NÓS (DGN)!
Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820-734

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CAA05D94

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 08/09/2025, 09:54:26

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CAA05D94